

## **AUTÓGRAFO Nº. 60/2018.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,**  
Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 063/2018, abaixo transcrito:

**DISPÕE SOBRE: *"Institui o Dia do Triciclista no âmbito do município de Regente Feijó-SP na forma que especifica e dá outras providências."***

Autoria: Vereador José Antonio Ceolin.

**Artigo 1º** - Fica instituído o "Dia do Triciclista", a ser celebrado no dia 12 de outubro de cada ano, no município de Regente Feijó-SP destinado a reunir a todos os que espontaneamente, tenham interesse em participar de eventos em comemoração ao referido dia.

**Parágrafo Único** – A organização do evento é de responsabilidade de comissão a ser formada por interessados, desde que proprietários de Triciclos.

**Artigo 2º** - Deverá fazer parte do calendário de eventos do Município o dia definido como "Dia do Triciclista".

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*"Pres. Gilberto Malacrida", em 21 de Agosto de 2018*

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
**Presidente**